

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-005/2025

22 de janeiro de 2024

Comunica a abertura de Inscrições ao Processo Seletivo para a CAPACITAÇÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO, referente ao 1º semestre de 2025 para colaboradores da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), e dá outras providências.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM)**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

### EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO PARA A CAPACITAÇÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE – 2025-1

No período de **24/01/2025 a 09/02/2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Capacitação em Idioma Estrangeiro para colaboradores da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), conforme previsto na Resolução RE-CONSU-007/2023.

Os colaboradores selecionados no Processo Seletivo iniciarão o curso de idioma no 1º semestre de 2025, em fevereiro de 2025, e poderão permanecer no curso por até 03 (três) semestres, desde que (i) garantidos recursos de custeio pela COI ou por sua unidade de origem e (ii) preenchidos os requisitos de rematrícula – cumprimento de percentual mínimo de frequência, aprovação no componente e comprovação de evolução no domínio do idioma.

Os colaboradores da UPM que cumprirem as condições abaixo prescritas poderão se candidatar a uma das vagas disponíveis para a realização de curso de idioma estrangeiro – inglês ou espanhol.

Os cursos ofertados pela capacitação em idioma estrangeiro têm duração de um semestre e carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas.

Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação dos candidatos neste processo seletivo são os seguintes:

#### 1. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Este edital disponibiliza e aloca vagas para a capacitação dos colaboradores da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) em Língua Espanhola e Língua Inglesa, por meio dos cursos presenciais e online do Mackenzie Language Center (MLC). A capacitação tem como objetivo:

**a)** Democratizar as ações e oportunidades de internacionalização para toda a comunidade UPM, independente de condições econômicas e origem econômico-social, fortalecendo a internacionalização dos *campi* da UPM;

**b)** Ampliar o fluxo de estudantes estrangeiros, bem como de professores visitantes, nos *campi* da UPM;

- c) Garantir igualdade de oportunidade profissional e de evolução funcional à comunidade docente e administrativa da UPM em competências globais e interculturais;
- d) Fomentar a pesquisa de impacto e inserção global, em rede;
- e) Fortalecer a imagem internacional da UPM, especialmente em rankings globais;
- f) Priorizar o quadro interno, docente e administrativo, em sua política de recrutamento e mobilidade funcional atreladas às necessidades de internacionalização da UPM, em seus eixos de ensino, extensão e pesquisa.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

São elegíveis para participar do Programa de Capacitação em Idioma Estrangeiro os colaboradores dos seguintes grupos funcionais da UPM:

### 2.1. Docentes que:

**2.1.1.** Tenham regime de trabalho PPP ou PPI;

**2.1.2.** Tenham participado, alternativamente, de:

- a) Censo Docente Internacional COI, com a manifestação de interesse em ofertar disciplina em idioma estrangeiro;
- b) Oferta de curso integrante do programa *Exchanging Hemispheres*, independente de sua realização;
- c) Oferta de disciplina em formato *Collaborative Online International Learning* (COIL) com Instituição de Ensino Estrangeira, que tenha contado com a participação de docente ou discentes estrangeiros;
- d) Ação de internacionalização associada ao planejamento estratégico da unidade, conforme o modelo do **ANEXO II**.

### 2.2. Agentes de internacionalização:

a) Colaboradores administrativos da COI; e

b) Docentes Representantes Internacionais (RINTS).

### 2.3. Colaboradores de Equipe Administrativa que:

- a) Atuem no setor de atendimento a estudante ou docente estrangeiro de Unidade Acadêmica;
- b) Atuem no setor de atendimento a estudante ou docente estrangeiro, em Pró-Reitoria;
- c) Atuem nas Bibliotecas;
- d) Atuem na Capelania;
- e) Atuem no Centro Histórico;
- f) Atuem na Portaria;
- g) Atuem no Serviço Médico;
- h) Atuem no Cerimonial e Eventos.

**2.4.** Colaboradores que atuem representando a UPM em eventos de perfil internacional ou de representação universitária junto a organizações estrangeiras, públicas ou privadas.



### 3. VAGAS

#### 3.1. Este edital prevê a oferta de **41 (quarenta e uma)** vagas, sendo:

Docentes		
Unidade Acadêmica	Vagas	Período
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)	02 (Duas)	Semestral
Centro de Comunicação e Letras (CCL)	04 (Quatro)	Semestral
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA) *Incluídos docentes Campus Alphaville	02 (Duas)	Semestral
Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)	01 (Uma)	Semestral
Centro de Educação, Filosofia e Teologia (CEFT)	02 (Duas)	Semestral
Escola de Engenharia (EE)	03 (Três)	Semestral
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU)	02 (Duas)	Semestral
Faculdade de Computação e Informática (FCI) * Incluídos docentes Campus Alphaville	03 (Três)	Semestral
Faculdade de Direito (FD) * Incluídos docentes Campus Alphaville	02 (Duas)	Semestral
Agentes de Internacionalização		
Função	Vagas	Período
Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (COI) Representantes Internacionais	06 (Seis)	Semestral
Equipe Administrativa		
Setor	Vagas	Período
Colaborador voltado ao atendimento de discente e docente em Unidade Acadêmica	05 (Cinco)	Semestral
Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG): Núcleo de Apoio à Gestão de Projetos (NAP) Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG)/Setor de Apoio ao Discente	01 (Uma)	Semestral
Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA): Coordenadoria de Gerenciamento e Atendimento Acadêmico (CGA)	02 (Duas)	Semestral
Portaria (GESEG)	03 (Três)	Semestral
Biblioteca	01 (Uma)	Semestral
Capelania		
Centro Histórico		
Serviço Médico		
Cerimonial		
MackGraphe – Instituto Mackenzie de Pesquisa em Grafeno e Nanotecnologias	sem vagas	Semestral
Representantes Institucionais		
Setor	Vagas	Período
Reitoria	02 (Duas)	Semestral
Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA)		
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão (PREC)		
Pró-Reitoria de Graduação (PRGA)		
Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)		
MackGraphe – Instituto Mackenzie de Pesquisa em Grafeno e Nanotecnologias		
CEAT – Centro de Excelência em Ensino e Aprendizagem Transformadora		

**3.2.** Docentes, Agentes de Internacionalização e Colaboradores de Equipe Administrativa que já tenham cursado 3 semestres de capacitação sob a Resolução CONSU n. 007/2023 **PODERÃO SE INSCREVER NOVAMENTE**, estando sua seleção condicionada aos seguintes critérios:

**3.2.1.** Total de inscritos, em face das vagas constantes do item 3.1, sendo atribuída prioridade para o novo inscrito;

**3.2.2.** Avaliação do desempenho prévio do inscrito no período pretérito do curso de capacitação, em face de (i) desempenho nos semestres anteriores, (ii) frequência e (iii) resultado de entrevista com representantes COI.

**3.3.** As vagas orçadas, mencionadas no item 3.1 que não forem integralmente preenchidas serão ofertadas aos demais grupos funcionais, entre os dias **14 a 16/02/2025**, a título de vagas residuais.

#### 4. INSCRIÇÃO

O colaborador deverá se inscrever por meio do formulário <https://forms.gle/xkXnbZ7dmwwtKBZ69>, a partir do **dia 24/01/2025 até o dia 09/02/2025, às 23h59min**, no qual informará seus dados pessoais e fará *upload* dos documentos relacionados a seguir:

**a)** Termo de consentimento (**ANEXO I**);

**b)** Declaração – Ação de Internacionalização (**ANEXO II**), nos casos do **item 2, 2.1.2., d)**, deste Edital.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **02 (duas) etapas**, descritas a seguir:

##### 5.1. ETAPA 1 - Avaliação da documentação

Os documentos inseridos no formulário de aplicação serão verificados, **sendo indeferidas as inscrições que não atendam as especificações do item 4.a)** ou que **apresentem algum tipo de irregularidade**, como falta de assinatura, digitalização ilegível, arquivos em outro formato que não seja PDF, entre outros.

##### 5.2. ETAPA 2 – Desempate

Caso haja mais candidatos do que o número de vagas ofertadas, como critério de desempate poderão ser considerados os seguintes critérios:

**a)** Tempo de trabalho na função atual em que haja relevância com a internacionalização do campus;

**b)** Ordem de preenchimento do formulário;

**c)** Idade (considerando a preferência do mais velho para o mais novo);

**5.2.1.** Para o Grupo Funcional Docente, poderão ser empregados os seguintes critérios:

**a)** Representatividade acadêmica: garantia de representatividade mínima de todas as unidades acadêmicas ou cursos;

**b)** Metas estratégicas institucionais de perfil internacional: análise de dados de internacionalização, como fluxo discente, produção científica da unidade e oferta de disciplinas em idioma estrangeiro, em face das metas plurianuais da unidade e da Universidade;

**c)** Engajamento docente em atividades de internacionalização, mensurado da seguinte forma:

**c.1.)** – Oferta de disciplina em idioma estrangeiro (FOIE):

**c.1.1.)** Oferta concretizada, nos últimos 05 (cinco) anos, ou estimada para 1S 2025, de disciplina em idioma estrangeiro: **05 (cinco) pontos por disciplina/course ofertado ou estimado;**

**c.1.2.)** Oferta realizada, mas sem efetivação, nos últimos 05 (cinco) anos, de disciplina em idioma estrangeiro: **03 (três) pontos por disciplina/course ofertado, mas não concretizado.**

**c.2.)** – Publicação internacional (FPI):

**c.2.1.)** Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, em co-autoria com pesquisador de IES estrangeira, e em idioma inglês: **05 (cinco) pontos por artigo publicado, até o limite de 15 (quinze) pontos;**

**c.2.2.)** Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, sem co-autoria com pesquisador de IES estrangeira, e em idioma inglês: **03 (três) pontos por artigo publicado, até o limite de 09 (nove) pontos;**

**c.2.3.)** Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, em co-autoria com pesquisador de IES estrangeira, em idioma estrangeiro diverso: **03 (três) pontos por artigo publicado, até o limite de 09 (nove) pontos;**

**c.2.4.)** Publicação em periódico indexado no Web of Science/Scopus, nos últimos 05 (cinco) anos, em co-autoria com pesquisador de IES estrangeira, em idioma português: **01 (um) ponto por artigo publicado, até o limite de 03 (três) pontos;**

**c.3.)** – Coordenação de evento internacional interno ou externo (FCEI):

**c.3.1.)** Com participação de docentes e pesquisadores estrangeiros, com palestras em idioma inglês: **02 (dois) pontos por evento, até o limite de 08 (oito) pontos;**

**c.3.2.)** Com participação de docentes e pesquisadores estrangeiros, com palestras em idioma estrangeiro: **01 (um) ponto por evento, até o limite de 04 (quatro) pontos;**

**c.4.)** – Participação em conferência internacional (FPCI), assim considerados os eventos periódicos que exijam a submissão de abstract, poster ou work in progress, selecionados por meio de peer review:

**c.4.1.)** Evento ou conferência realizados em idioma inglês, com apresentação de pesquisa, poster, artigo ou work in progress em idioma inglês: **04 (quatro) pontos por evento, até o limite de 12 (doze) pontos;**

**c.4.2.)** Evento ou conferência realizados em idioma estrangeiro diverso, com apresentação de pesquisa, poster, artigo ou work in progress em idioma estrangeiro diverso: **02 (dois) pontos por evento, até o limite de 08 (oito) pontos.**

**5.2.2.** Para o Grupo Funcional Equipe Administrativa poderão ser consideradas:

**a)** Representatividade administrativa: garantia de representatividade mínima de todas as unidades administrativas elegíveis;

**b)** Análise de perfil, resultado da entrevista do candidato com a COI e com a sua Unidade Acadêmica ou Administrativa de origem;

**5.2.3.** Para o Grupo Representantes institucionais poderão ser considerados:

**a)** Representatividade institucional: garantia de representatividade mínima de todas as unidades institucionais elegíveis;

b) Status funcional, a partir da análise da natureza das atribuições do candidato, em termos de participação em evento ou representação universitária junto a organizações estrangeiras e internacionais.

**5.2.4.** Os critérios de priorização empregados serão publicados ao término do processo seletivo, para conhecimento de toda a comunidade Mackenzie.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade / evento	Período / Data
<b>Período de Divulgação e Inscrição</b> Link: <a href="https://forms.gle/xkXnbZ7dmwwtKBZ69">https://forms.gle/xkXnbZ7dmwwtKBZ69</a>	<b>24/01 a 09/02/2025</b>
Comunicação aos gestores das áreas	<b>10/02/2025</b>
Divulgação da lista das inscrições recebidas e inscrições deferidas (na página da COI)	<b>11/02/2025</b>
Último dia para desistência do processo seletivo	<b>12/02/2025</b>
Entrevista colaboradores deferidos (Equipe Administrativa)	<b>13/02/2025</b>
Divulgação da lista dos colaboradores aprovados (página da COI) e Critérios de Priorização	<b>14/02/2025</b>
Matrícula no curso diretamente com o MLC	<b>14 e 15/02/2025</b>
Disponibilização das vagas residuais não preenchidas referentes a grupo funcional e reabertura do formulário de inscrição	<b>14 a 16/02/2025</b>
Divulgação da lista de inscrições recebidas e deferidas referente às vagas residuais (na página da COI)	<b>17/02/2025</b>
Entrevista colaboradores deferidos (Candidatos às vagas residuais equipe administrativa)	<b>18/02/2025</b>
Matrícula no curso diretamente com o MLC	<b>19 e 20/02/2025</b>
Previsão do Início das aulas*	<b>15/02/2025</b>

\*Sujeito a alterações

## 7. DA DESISTÊNCIA E PRAZOS

**7.1.** As desistências deverão ser encaminhadas até a data limite de **12/02/2025**, até as **23h59min** para o e-mail [coi.alunos@mackenzie.br](mailto:coi.alunos@mackenzie.br)

**7.2.** Caso o colaborador desista do processo seletivo após **12/02/2025**, ficará impedido de participar em novo edital pelo período de **03 (três) anos**.

## 8. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS COLABORADORES SELECIONADOS PARA OS CURSOS DE IDIOMAS

**8.1.** Os colaboradores beneficiados pela ação de capacitação devem:

a) Apresentar frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** no curso em que esteja matriculado;

b) Obter a média necessária à aprovação no curso em que esteja matriculado;

c) Demonstrar evolução em exame de nível de idioma, a ser aplicado ao final do curso ou em período a ser definido de forma conjunta pela COI e MLC.

**8.2.** Na hipótese de o colaborador matriculado desistir do curso, este sofrerá as seguintes penalidades:

- a)** Impossibilidade de participação em novo edital pelo período de **03 (três) anos**;
- b)** Necessidade de reembolsar em **75% (setenta e cinco por cento)** o valor de custeio do curso, referente aos meses cursados, conforme os valores regulares adotados pelo MLC;
- c)** Necessidade de reposição da jornada de trabalho dispendida no acompanhamento do curso, no caso do grupo funcional Agente de Internacionalização e Equipe Administrativa.

**8.3.** Caso o colaborador matriculado não cumpra com as obrigações constantes das alíneas **a)** e **b)** do **item 8.1.**, este estará impossibilitado de participar em novo edital pelo período de **03 (três) anos**.

**8.4.** O eventual descumprimento da alínea **b)** do **item 8.1.**, por parte do colaborador, poderá ser avaliado pelo MLC e pela COI, para fins de não aplicação da penalidade constante do **item 8.3**.

**8.5.** Os colaboradores integrantes do grupo funcional Equipe Administrativa e Agentes de Internacionalização computarão o período de curso como parte integrante de sua jornada semanal.

**8.5.1.** A participação de colaborador integrante de Equipe Administrativa e Agentes de Internacionalização deverá ser acordada com o gestor da área, para fins de definição dos horários de cumprimento da jornada diária de trabalho eventualmente afetada.

**8.6.** O colaborador Docente poderá computar as horas dispendidas no curso de idioma como hora de internacionalização em seu Plano Docente de Atividade (PDA) nas seguintes hipóteses:

- a)** Oferta, no respectivo semestre, de componente curricular em idioma estrangeiro e;
- b)** Tenha sido designado pela COI e pela Coordenação do Curso como docente habilitado para ofertar componente curricular em idioma estrangeiro no semestre subsequente.

**8.7.** Na hipótese do **item 8.6.**, a desistência do docente ou o descumprimento dos requisitos constantes do **item 8.1.** implicará a aplicação das penalidades mencionadas nos **itens 8.2.** e **8.3**.

**8.8.** O colaborador Docente que não preencha a condição das alíneas **a)** e **b)** do **item 8.6.**, não registrará a carga horária do curso de idioma em seu Plano Docente de Atividade (PDA), sendo esta considerada alheia ao seu regime de trabalho.

**8.9.** Aplica-se ao colaborador Docente mencionado no **item 8.8.** que desistir do curso ou descumprir os requisitos do **item 8.1.**, as seguintes penalidades:

- a)** Impossibilidade de participação em novo edital pelo período de **03 (três) anos**;
- b)** Necessidade de reembolsar em **75% (setenta e cinco por cento)** o valor de custeio do curso, referente aos meses cursados.

**8.10.** O colaborador Representante Institucional poderá computar as horas dispendidas no curso de idioma como hora de internacionalização em seu Plano Docente de Atividade (PDA).

**8.10.1.** A desistência do colaborador Representante Institucional e ou o descumprimento dos requisitos constantes do **item 8.1.** implicará a aplicação das penalidades mencionadas nos **itens 8.2.** e **8.3**.

## 9. COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA

**9.1.** O colaborador que computar o curso de capacitação em idioma estrangeiro, nos termos da seção anterior, em sua jornada semanal ou em Plano Docente de Atividade (PDA), assumirá o compromisso de não se desligar, voluntariamente, da UPM, no período de **06 (seis) meses**, por curso realizado.

**9.2.** Na hipótese de o colaborador solicitar o seu desligamento da UPM durante o período de permanência previsto no **item 9.1.**, este deverá promover a devolução dos valores dispendidos pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM) em sua capacitação, na **proporção de 1/6 (um sexto)** do valor gasto com seu treinamento, **por mês de carência**.

**9.3.** O período de carência tem como marco inicial de cômputo o mês subsequente ao término do curso de capacitação.

**9.4.** O valor será reajustado de acordo com o índice inflacionário aplicado pela UPM em seus contratos de serviço educacional.

**9.5.** Esta seção não se aplica à hipótese de o colaborador ser desligado pelo IPM.

**9.6.** O colaborador obterá autorização para participar da capacitação após a assinatura do Termo de Compromisso, constante do Anexo A deste Edital.

## 10. MATRÍCULA NOS CURSOS DE IDIOMAS

A matrícula no curso de interesse ficará por conta do colaborador, ficando este responsável por informar à COI quando da concretização da matrícula por meio do e-mail:

[coi.alunos@mackenzie.br](mailto:coi.alunos@mackenzie.br).

**Art. 2º DAR CIÊNCIA** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
22 de janeiro de 2025  
**154º Ano da Fundação**

DocuSigned by:

*Marcos Nepomuceno Duarte*

B4034A7D39754E3...

**Marcos Nepomuceno Duarte**

*Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria*



---

**ANEXO I - IN-RE-005/2025**

**TERMO DE CONSENTIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, DRT \_\_\_\_\_, colaborador(a) da Universidade Presbiteriana Mackenzie/do Instituto Presbiteriano Mackenzie, alocado(a) no setor \_\_\_\_\_, como \_\_\_\_\_, declaro ter ciência e estar de acordo com as responsabilidades e consequências do descumprimento constantes das seções **07 (OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES SELECIONADOS PARA OS CURSOS DE IDIOMAS)** e **08 (COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA)**, a saber:

- Frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** no curso em que esteja matriculado;
- Obtenção da média necessária à aprovação no curso em que esteja matriculado;
- Demonstração de evolução em exame de nível de idioma, a ser aplicado ao final do curso ou em período a ser definido de forma conjunta pela COI e MLC;
- Penalidade de:**
  - impossibilidade de participação em novo edital pelo período de 03 (três) anos;
  - necessidade de reembolsar em **75% (setenta e cinco por cento)** referente aos meses cursados, conforme valores regulares adotados pelo MLC;
  - necessidade de reposição da jornada de trabalho dispendida no acompanhamento do curso, no caso do grupo funcional Agente de Internacionalização e Equipe Administrativa.
  - Compromisso de não se desligar, voluntariamente, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, no período de **06 (seis) meses**, por curso realizado, ou reembolso na proporção de 1/6 do valor gasto com seu treinamento, por mês de carência.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

**Nome do(a) colaborador(a)**



---

**ANEXO II - IN-RE-005/2025**

**Declaração - Ação de Internacionalização associada ao planejamento estratégico da  
Unidade Acadêmica**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, DRT \_\_\_\_\_, Docente da Universidade Presbiteriana  
Mackenzie, alocado(a) na Unidade Acadêmica: \_\_\_\_\_, vinculado ao  
curso: \_\_\_\_\_, informo, abaixo, os dados da ação desenvolvida por  
mim:

- Breve Descrição da ação desenvolvida:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Instituição estrangeira parceira:** \_\_\_\_\_
- Semestre/ano ocorrência:** \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

**Nome do(a) Representante Internacional (RINT) da Unidade Acadêmica**

---

**Nome do(a) Docente**